



ESTADO DE SÃO PAULO

1

Ata da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei 68/20, de 28 de Agosto de 2020 sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2021, promovida pela Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, atendendo aos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Manifestações e Sugestões para a sua execução.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, situada na Rua Coronel Garcia, número cento e sessenta, Centro; apenas com a participação dos servidores/empregados municipais e Vereadores e, excepcionalmente, de forma virtual, no sítio da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, www.camarasviterbo.sp.gov.br, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, foi realizada a Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 68/20, de 28 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”, promovida pela Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, atendendo aos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestações e sugestões para a sua execução, para a qual foram convidados os munícipes em geral, através do periódico Folha Favorita, Edição nº 576, de 19 de setembro de 2020, no sítio da Câmara Municipal, e no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, atendendo o disposto no parágrafo único, do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Estiveram presentes na referida audiência pública o Vereador Renato França de Oliveira que presidiu os trabalhos, em função da ausência por problemas de saúde (Covid 19) do Vereador/Presidente Marcos Lúcio Neri, e os Vereadores que seguem: Aparecida Donizete Estevam, Everton Luiz Rodrigues, Fabíula Fernanda Bezerra Moura Bonacin, Francisco Justino Mota Neto, Heitor Aparecido Bertocco, Mário Marco Barbosa Titarelli, Paulo Henrique de Mello Wiezel e Roberta Cristina de Andrade Alves Pereira e os servidores/empregados públicos: Fábio Stábile do Couto, Procurador Jurídico; Vinícius Adolpho Felizardo, Assessor Legislativo; Fabrício Passoni de Abreu, Agente Legislativo e Túlio Gracioli da Silva, Diretor Financeiro e RH da Câmara Municipal; o Sr. Carlos Alberto Fiorini, Contador da Prefeitura Municipal e a Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas, Diretora de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal. A seguir foi lembrado pelo presidente, em exercício, Vereador Renato França de Oliveira que a audiência pública estava disponível no site da Câmara Municipal e lembrou aos participantes que estão previstos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 4/5/2000) e na Lei 4.320 de 1964, os mecanismos que dispõem sobre o planejamento orçamentário, cuja ação é obrigatória aos governantes. Foi reforçado que esse planejamento é composto por três peças orçamentárias: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, as quais possuem metas e programas de orçamento para um ano, enquanto que o Plano Plurianual é um instrumento de planejamento para um período de médio prazo, o qual está em curso na presente legislatura. A administração Pública fica obrigada a



ESTADO DE SÃO PAULO

2

trabalhar em consonância com as três peças orçamentárias, não podendo realizar despesas que não estejam previstas nas respectivas leis. Reforçou que as diretrizes devem ser as prioridades extraídas do Plano Plurianual e que deverão ser executadas no orçamento que virá para a Câmara até 15 de outubro de 2020, para deliberação e que deverá ser votado até a última sessão ordinária do corrente exercício. Na sequência, o senhor presidente em exercício, passou a palavra a Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas, que explanou de forma pormenorizada sobre o projeto referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de dois mil e vinte e um. De posse da palavra a Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas ressaltou que a LDO é composta por: Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal. Descreveu os anexos se referindo a Receita Total de 2018 a 2023. Destacou as maiores receitas, também mencionou as despesas totais de 2018 a 2023, discorrendo sobre a natureza de despesas. Explicou sobre o resultado nominal e primário, sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000 Art. 4º, Art. 53). Relatou sobre conceitos de resultado primário, resultado nominal e a receita primária, prevista para 2021. Salientou que dependendo das circunstâncias poderemos ter um resultado primário positivo equivalente a mais de um milhão e quinhentos mil reais no ano de 2021. Já a análise do resultado nominal para 2021 será negativa, ou seja, faltará cerca de R\$ 197.886,48, para completar o orçamento. Também abordou sobre a dívida pública, sobre o montante da dívida líquida e, demonstrativos de riscos fiscais e questionou o Sr. Carlos Alberto Fiorini sobre o que se deve fazer para cumprir com o orçamento e o Sr. Carlos Alberto Fiorini respondeu dizendo para reduzir o investimento e fazer custeio de despesas. A Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas destacou o §1º do Art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e também discorreu que são feitas previsões de inflação, crescimento do PIB, previsão cambial, mas é muito difícil prever os fatores macroeconômicos porque estão sujeitos a muitas variáveis, que podem oscilar no decorrer do tempo ou a situações inesperadas, como exemplo uma pandemia mundial. Encerrada a explanação o presidente em exercício, Renato França de Oliveira abriu para questionamentos e foi esclarecido ao Vereador Francisco Justino Mota Neto sobre a previsão do déficit para 2021 e a relação com a Lei de Responsabilidade Fiscal. A Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas respondeu que o ideal é zerar, porque toda vez que tem um déficit, este é carregado para frente. O Vereador Renato França de Oliveira questionou sobre o impacto da pandemia para 2021. A Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas informou que é difícil prever uma vez que a estimativa do PIB é de 5,11% negativo e que o ICMS é o imposto mais sensível, também ressaltou sobre queda no IPI e sobre queda do Imposto de Renda e, disse que então provavelmente vai ser um ano muito difícil de se administrar, porque esse ano ainda com as Medidas Provisórias vieram os recursos emergenciais, dentre outros recursos. O Vereador Francisco Justino Mota Neto, salientou que na verdade temos que pedir a Deus para que essa pandemia acabe, para que as empresas voltem ao normal. O Vereador Mário Marco Barbosa Titarelli perguntou sobre a taxa cambial. A Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas previu um aumento de 2,65%. A Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas fez uma previsão do PIB do

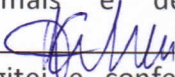
Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

3

Estado de São Paulo, mas salientou que estão tentando acompanhar os indicadores, mas a todo tempo tem que ajustar o orçamento. Não havendo mais manifestações o Vereador Renato França de Oliveira, presidente em exercício reforçou que havendo interesse dos Vereadores em propor emendas, essas deveriam ser protocoladas pelos Vereadores, no prazo regimental na Secretaria da Casa e que seriam analisadas pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal e observadas as restrições legais. Agradeceu a presença e a participação da Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas, bem como dos demais e declarou encerrada a audiência pública. Para constar, eu  Fabrício Passoni de Abreu, Agente Legislativo da Câmara Municipal digitei e conferi, que segue devidamente assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, em exercício.



Renato França de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal, em exercício.